BIO

ANO XLVI

Nº 1515

30 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO ONLINE

Boletim Informativo Oficial do Município de Três Rios

Prefeitura de TRÊS RIOS

De mãos dadas com você!

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES
PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS
VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FREDERICO CASTRO
DIRETOR CODETRI

AROLDO LIMA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)

DIÓGENES BORSATO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)

SANDRO AMARAL
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

CARLOS FERNANDO FERREIRA
DIRETOR DO SAAETRI

GETÚLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

MARTA G. NASSER
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS

CELSO JACOB FILHO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
(ACUMULA INTERINAMENTE
CULTURA E TURISMO)

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)

RICARDO ROCHA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALESCA T. P. GOMES JARDIM
PROCURADORA GERAL

PAULO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ELDER DE MATTOS ÁZARA
SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE,
IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

ALESSANDRA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400
EDIÇÃO ONLINE - www.tresrios.rj.gov.br

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS - CODETRI

EDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2) 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI

PUBLICAÇÕES
Junta Administrativa de Recursos de Infrações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios – RJ
Tel.: (24) 2251-7400 ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br

Três Rios, 26 de julho de 2018.

A ***JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações,*** por seu Presidente. Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) processo(s) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

113/2018 MARCO AURELIO COSTA	DEFERIDO
358 /2018 JOÃO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	DEFERIDO
117 /2018 JOB CRUZ FILHO (REAL INFRATOR)	DEFERIDO
603 /2018 LEANDRO FERREIRA MACIEL	DEFERIDO
208 /2018 MARIZA SENEDEZE DE SOUZA (Real Infratora)	DEFERIDO
281 /2018 MILTON GONÇALVES DE ARAUJO	DEFERIDO
349 /2018 ROSANE NUNES KALIL	DEFERIDO
143 /2018 VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (REAL INFRATOR)	DEFERIDO
618 /2018 JOSIAS DE SOUZA FERREIRA	INDEFERIDO
166 /2018 ALEX FERNANDES DE OLIVEIRA (R Infrator)	INDEFERIDO
351 /2018 ANTONIO JOSÉ VIEIRA	INDEFERIDO
110 /2018 CRISTIANO DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA (R Infrator)	INDEFERIDO
466 /2018 DANIEL DE BRITO PEREIRA	INDEFERIDO
451 /2018 FERNANDO MELO DE CARVALHO	INDEFERIDO
458 /2018 FILIPE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
232 /2018 GERSON RIVEIRO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
411 /2018 LAIS GOMES COSTA	INDEFERIDO
460 /2018 JOSE ANTONIO DE FREITAS	INDEFERIDO
428 /2018 RAFAEL ZIVIANI	INDEFERIDO
300 /2018 SIMONE FERREIRA CABRAL	INDEFERIDO
537 /2018 VIVIANE DA SILVA	INDEFERIDO
529 /2018 MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO
207 /2018 ROSANGELA MARIA BARBOSA R. FLORENTINO	INDEFERIDO
177 /2018 NILSON TOLDO DA SILVA	INDEFERIDO
144 /2018 VINICIUS DE SOUZA CARVALHO (R. Infrator)	INDEFERIDO

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada(s), poderá no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

Dr. Carlos Alberto Monteiro
Presidente da JARI

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

INDÚSTRIA DE RECHEADOS COMBINADOS E ADITIVOS DEL SUR DO BRASIL LTDA
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Operação nº011/2018, com validade até 14 de junho de 2022, para fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, classe 2C, Estrada União Indústria, nº 298, Monte Castelo, Três Rios – RJ.

PONTO AZUL PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Licença de Operação nº012/2018, com validade até 24 de julho de 2023, para fabricação de embalagens de artigos e peças plásticas enquadrado como atividade de baixo impacto, classe 2E, Rua Santa Clara, nº 02, Rua Direita, Três Rios – RJ.

VIA VAREJO S/A
Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a Certidão de Inexigibilidade, nº 019/2018, para a atividade de comércio varejista especializado de eletrodomésticos de áudio e vídeo, onde não é exigido licenciamento ambiental, conforme Art. 3º do Decreto Estatual 44.820/2014, Av. Condessa do Rio Novo, nº 1657, Centro, Três Rios/RJ.

PUBLICAÇÕES
Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omisso no BIO de 20/05/2018
PROCESSO Nº1366/20108
OBJETO: Aquisição de material de obras e manutenção
FORNECEDOR: Ivanir Costa Andrade, CNPJ nº 21.942.110/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 5.357,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais).
DATA: 09/03/2018
Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omisso no BIO de 31/03/2018
PROCESSO Nº4580/20108
OBJETO: Prestação de serviço de estúdio de gravação
FORNECEDOR: Cícero Guimarães de Almeida 99545802987, CNPJ nº 17.638.196/0001-47
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DATA: 28/03/2018
Bernardo Goytacazes de Araújo – Secretária de Comunicação e Integração Governamental

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omisso no BIO de 20/05/2018
PROCESSO Nº 6062/2018
OBJETO: Aquisição de mobiliário
FORNECEDOR: I.R.M. Mathias Comércio De Móveis- Me, CNPJ nº 19.314.449/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
DATA: 09/05/2018
Valesca Teixeira Paulino G. Jardim – Procuradora Geral do Município

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 - Omisso no BIO de 30/06/2018
PROCESSO Nº 8977/2018
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção predial
FORNECEDOR: Manoel Candido Rodrigues Sobrinho 61886394768, CNPJ nº 21.942.110/0001-42 26.856.262/0001-46
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA: 05/06/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054-1/2018
PROCESSO Nº 870/2018 – 4444/2018
OBJETO: Aquisição de moveis colchonetes e cobertores.
LICITANTES VENCEDORES: JB Magalhães Comércio e Serviços - Me, CNPJ nº 24.561.535/0001-08 – R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); Casa Walter Ltda-EPP, CNPJ nº 31.077.258/0001-10 – R$ 6.371,00 (seis mil, trezentos e setenta e um reais); I.R.M. Mathias Comércio De Móveis- Me, CNPJ nº 19.314.449/0001-52 – R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais)
DATA: 21/05/2018
Elder de Mattos Àzara – Secretário de Promoção Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064-1/2018
PROCESSO Nº 7303/2018
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para UPA-Unidade de Pronto Atendimento.
LICITANTE VENCEDOR: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.216.957/0001-20
VALOR GLOBAL: R$ 34.968,55 (trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA: 14/06/2018
Alessandra Silva Ferreira – Secretária de Saúde e Defesa Civil

TERMO ADITIVO Nº 052/2018 – Omisso no BIO de 31/03/2018
CONTRATO Nº 078/2011
LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Gomes Zanela Comércio de Equipamentos de Informática e Serviços Ltda. – ME
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde de Família JK
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 06 (seis) meses a partir de 01/04/2018 a 30/09/2018.
DATA: 29/03/2018

TERMO ADITIVO Nº 078/2018 – Omisso no BIO de 30/05/2018
CONTRATO Nº 102/2013
LOCATÁRIO: Município de Três Rios
LOCADOR: Jorge Luís da Cruz
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua Gavino Viana, nº 44, Centro, Três Rios/RJ, destinado ao funcionamento do Núcleo Descentralizado de Vigilância em Saúde da Região Centro Sul Fluminense
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2018 a 31/05/2019.
DATA: 28/05/2018

TERMO ADITIVO Nº 079/2018 – Republicado por incorreção
CONTRATO Nº 035/2014
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: Viação Progresso e Turismo S/A
OBJETO DO CONTRATO: Locação de ônibus para Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino para atender a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO DE TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo inicial contratual por mais 60 (sessenta) dias a partir de 14/06/2018 a 12/08/2018
DATA: 11/06/2018

TERMO ADITIVO Nº 088/2018
CONTRATO Nº 064/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: A. Fagundes de Oliveira Transporte Rodoviário de Cargas
OBJETO DO CONTRATO: Locação de caminhão basculante OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial contratual por 06 (seis) meses a partir de 07/07/2018 a 06/01/2019DATA: 03/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 091/2018
CONTRATO Nº 065/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: EasynetWork Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio.
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2018 a 17/01/2019.
DATA: 11/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 092/2018
CONTRATO Nº 066/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: EasynetWork Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio.
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2018 a 17/01/2019.
DATA: 11/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 093/2018
CONTRATO Nº 068/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: EasynetWork Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio.
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 15/07/2018 a 14/01/2019.
DATA: 11/07/2018

TERMO ADITIVO Nº 100/2018
CONTRATO Nº 067/2016
CONTRATANTE: Município de Três Rios
CONTRATADA: EasynetWork Limitada ME
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de implantação de acesso banda larga para provimento de acesso à internet via rádio.
OBJETO DE TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo inicial por 06 (seis) meses, a partir de 18/07/2018 a 17/01/2019.
DATA: 17/07/2018

TERMO DE ANULAÇÃO
Referente: Tomada de Preço nº 001-1/2018
Processo Licitatório: 008075/2018

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, bem assim na Súmula nº 473 do STF, e
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia, podendo revogar ou anular seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei de Licitações, que diz: "...devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado...";
CONSIDERANDO a existência de erro substancial que o torna insuscetível de aproveitamento, uma vez que o ato produzido gera o efeito de anulação, uma vez que descumpre os princípios básicos;
CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 9.784/99;

DECIDE:
ANULAR, por razões de erro substancial a TOMADA DE PREÇO acima epigrafado, determinado ao setor responsável que adote as seguintes providências:
Faça a publicação da anulação aqui celebrada, notificando os interessados.

Ao fim, arquive-se.
Três Rios, 23 de julho de 2018.
Celso Jacob Filho
Secretário de Esporte e Lazer

PORTARIAS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios

RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 902/2018
Inclui membro na equipe de apoio constituída na Resolução 870/2017.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, a Lei nº 3.995/2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Inclui o Sr. Alexsander Vieira Viana, matrícula531, para a função de membro na equipe de apoio designada pela Resolução 870/2017;
Art. 2º - Fica a referida Comissão composta pelos seguintes empregados públicos:

a)	Alceir Alcântara de Moraes, mat. 386 - Agente de Controle de Consumo	Membro
b)	Alexsander Vieira Viana, mat. 531 - Motorista	Membro
c)	Geovanna Silva Franco Oliveira, mat. 126 – Agente Administrativo	Membro
d)	Leonardo Romero de Medeiros, mat. 382 – Agente de Controle de Consumo	Membro
e)	Luiz Ricardo Lopes Corrêa, mat. 383 - Agente de Controle de Consumo	Membro

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições das Resoluções nº 870/2017;
Art.5º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, RJ, 18 de junho de 2018.
Carlos Fernando Ferreira
Diretor do SAAETRI

PUBLICAÇÕES
Câmara de Vereadores

PORTARIA N° 085 DE 06 DE JULHO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE à servidora KARLA PEREIRA SEIXAS DO AMARAL, matrícula nº 4460 90 (noventa) dias LICENÇA PARA ALEITAMENTO, a partir de 06/07/2018, conforme atestado médico apresentado e o preceitua o artigo 104 § 4º a Lei nº 1.385/80.

Mesa Diretora, 06 de julho de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA — 1º Secretário
JOSIMAR RIBEIRO ALVES — 2º Secretário

PORTARIA N° 086 DE 09 DE JULHO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 09/07/2018, a servidora INGRIDE DA SILVA ROCHA, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, matrícula 3610, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 09 de julho de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA — 1º Secretário
JOSIMAR RIBEIRO ALVES — 2º Secretário

PORTARIA N° 087 DE 12 DE JULHO DE 2018

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRES RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERA, o servidor LEVI LIMA BONFANTE, a pedido do Senhor Vereador ISAIAS DE OLIVEIRA, a partir de 12/07/2018, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, ficando em consequência revogada a Portaria nº 054, de 02/04/2018.

Mesa Diretora, 12 de julho de 2018.
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA — 1º Secretário
JOSIMAR RIBEIRO ALVES — 2º Secretário

PORTARIA N° 088 DE 12 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

NOMEIA, a partir de 12/07/2018, ELISANGELA DA SILVA DE AZEVEDO, a pedido do Senhor Vereador ISAIAS DE OLIVEIRA, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. A servidora ora nomeada é filha de Modesto Francisco da Silva e Clarice Marta da Silva, e portadora do C.P.F. nº 032.804.477-63 e da C.I. nº 09884799-9, expedida pelo IFP, nascida em 01/10/1977.

Mesa Diretora, 12 de julho de 2018
NILCÉLIO CARVALHO DE SÁ
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA — 1º Secretário
JOSIMAR RIBEIRO ALVES — 2º Secretário

PUBLICAÇÕES
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº.277/2018/GP
Designação de Responsável para atuar junto à Secretaria de Diretos Humanos, para acompanhar o pleito de concessão de equipamentos para uso do Conselho Tutelar, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS – RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a distribuição, através da SDH/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, de um conjunto de equipamentos para uso do Conselho Tutelar do município,

RESOLVE,

Artigo 1º – DESIGNAR o Sr. Elder de Mattos Ázara, atual Secretário Municipal de Promoção Social deste Município, Matrícula 124.1777, responsável pelo acompanhamento do pleito junto ao Ministério de Diretos Humanos (MDH) em Brasília, referente à concessão de equipagem para os Conselhos Tutelares.

Artigo 2º – A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 03 de Julho de 2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 282/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/02/2018, à ex-servidora BIATRIS DE FÁTIMA MARQUES DE ARAÚJO, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.410,48 (mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 283/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 16/11/2016, à ex-servidora DENISE INES ANTUNES SILVA, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.301,00 (mil e trezentos e um reais) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 284/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 01/09/2017, à ex-servidora SUELY FATIMA OGANDO DO NASCIMENTO, aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social, uma Complementação de Benefício (Proventos de Aposentadoria) no valor de R$ 1.304,05 (mil e trezentos e quatro reais e cinco centavos) conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 10/07/2018.

Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 293/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

FIXA, em UFMTR, de acordo com a Lei nº. 1385/1980, parágrafo 2º acrescido pela Lei nº. 3130/2008, o Pró-labore a ser pago aos servidores públicos da Administração Direta que praticarem atividades diversas de suas atribuições:

· Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial:
05 UFMTR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 294/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas de participação de servidores no 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação com o tema "O Direito à educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem", e fique sob a responsabilidade da servidora LUCILEIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº.: 112.311, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 295/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria Municipal de Educação, e fique sob a responsabilidade da servidora ANDREA STEFANI MONTES, matrícula nº.: 112.278, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 296/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, CAMILA DE CASTRO GUIMARÃES RAGAZZI NAKAMURA, Médico Ginecologia e Obstetrícia, produzindo efeitos a partir de 28 de junho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 17/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 297/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), para fazer face às despesas da participação dos conselheiros tutelares no Fórum Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, e fique sob a responsabilidade da servidora MARCIA CRISTINA BENTO DE SOUZA, matrícula nº 124.1754, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 298/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº. 16789/2017 GERALDINO JOSÉ VELOSO, do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno, DAS-3.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 299/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº. 16789/2017 ASDRUBAL PEREIRA DE CARVALHO NETO, do cargo em comissão de Assistente de Serviços Gerais, DAS-2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 300/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas da participação dos conselheiros tutelares no Forúm Permanente de Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, e fique sob a responsabilidade da servidora SIMONE REIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 111.1833, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 301/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com a Campanha de Incentivo ao aleitamento a realizar-se no mês de agosto, e fique sob a responsabilidade da servidora CAROLINA MONTES DURÕES DE SOUZA, matrícula nº 111.1897, devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 302/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas com Campanha do dia Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes, e fique sob a responsabilidade da servidora EDNA M. BARBOSA CARDOSO DA SILVA, matrícula nº , devendo a mesma prestar contas ao Departamento de Contabilidade logo após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 19/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 303/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, Procurador, matrícula 111.1187, EULER DOS SANTOS SOUZA, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.2173 e JÉSSICA SOARES XAVIER, Técnico de Nível Médio Administrativo, matrícula nº. 111.2582, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 7522/2018, referente à conduta do servidor VICTOR MARCELO DA SILVA, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, matrícula 111.1297, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 304/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, SHEILA MARIA MUNIZ RAYBOLT, Subprocurador, matrícula 124.1693, MAILSON DOS SANTOS FRANCISCO, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.692 e JULIANA BERNARDINO DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.700, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 6664/2018, referente à conduta do servidor ROBSON RODRIGUES LUCIO, Guarda Municipal, matrícula 111.790, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 306/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, SHEILA MARIA MUNIZ RAYBOLT, Subprocurador, matrícula 124.1693, ANDREZA GABRIELA DE ANDRADE DA COSTA, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.892 MARCUS VINICIUS SILVA XAVIER, Oficial Administrativo, matrícula nº. 111.696, sob a Presidência do primeiro, para comporem Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de nos termos do artigo 195 da Lei nº 1385, de 23 de dezembro de 1980, apurar fatos relatados no Processo 3161/2018, referente à conduta do servidor CLAY FERREIRA DA SILVA, Médico, matrícula 111.2739, com despacho do Sr. Secretário de Administração, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 23/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 308/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA suprimento financeiro no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às pequenas despesas da Secretaria de Fazenda, e fique sob a responsabilidade do servidor JULIANO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 124.1650 , devendo o mesmo prestar contas ao Departamento de Contabilidade no prazo de 90(noventa) dias após o evento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 24/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

Portaria nº. 310/2018/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, à pedido, de acordo com o artigo 61, inciso I, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 1.385, de 23 de dezembro de 1980, ROSELES MENDES COELHO, Médico Psiquiatra, matrícula 111.1960, produzindo efeitos a partir de 12 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Três Rios, 25/07/2018.
Josimar Sales
Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO nº 5978 DE 13 DE JULHO DE 2018.
Suplementa e anula dotações em R$ 1.205.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4469 de 29 de dezembro de 2017, Capítulo II, Art. Nº 21 e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	5.000.00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	80	600.000.00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	600.000.00

Art. 2º - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R$ 1.205.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Cinco Mil Reais)

03.00.000.04.122.2017.2010	3.1.90.92.00	00	5.000.00
06.00.000.12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	80	600.000.00
17.00.000.17.512.2022.2093	3.1.90.94.00	00	600.000.00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº. 5979 DE 17 DE JULHO DE 2018.
Atribui provisoriamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, a competência para execução dos serviços de limpeza e preservação dos mananciais existentes no Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso e gozo de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade constante de limpeza e preservação dos mananciais existentes no Município de Três Rios;

CONSIDERANDO a inexistência de pessoal próprio da Prefeitura Municipal de Três Rios para o desempenho desta atividade;

CONSIDERANDO a ausência de reserva orçamentária e financeira disponível para a contratação de pessoal para desempenho desta atividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica provisoriamente atribuído ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios - SAAETRI, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, a competência para execução dos serviços de limpeza e preservação dos mananciais existentes no Município de Três Rios.

Art. 2º. Este decreto passa a viger na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO Nº 5980 DE 18 DE JULHO DE 2018.
Nomeia membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RIOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º, § 2º, inciso II da Lei 4203 de 10 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia JOSILAINE DA SILVEIRA MIRANDA FONSECA, na condição de membro efetivo do Conselho Tutelar, conforme o disposto no Processo nº. 11754/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5981 DE 18 DE JULHO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 291.843,67 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4520 de 17 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 291.843,67 (Duzentos E Noventa E Um Mil, Oitocentos E Quarenta E Três Reais E Sessenta E Sete Centavos), destinados a Reforma da Praça São Sebastião no Município de Três Rios/RJ;

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

22.00.000.13.695.2008.1695 / 4.4.90.51.00 / FR 189 – valor R$ 280.169,92 **22.00.000.13.695.2008.1695 / 4.4.90.51.00 / FR 000** – valor R$ 11.673,75
22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **13** – Cultura
695 – Turismo **2008** – Gestão da Cultura e Turismo **1695** – Reforma da Praça São Sebastião no Município de Três Rios/RJ **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações **189** – Convênio nº 871812/2018 – Ministério do Turismo **000** – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão de:

1. Valor R$ 280.169,92 (Duzentos E Oitenta Mil, Cento E Sessenta E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos) - Convênio com o Governo Federal/Ministério do Turismo nº 871812/2018, proposta nº 38220/2018, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, Operação nº 1056942-02.

2. Valor R$ 11.673,75 (Onze Mil, Seiscentos E Setenta E Três Reais E Setenta E Cinco Centavos) referentes à contrapartida do Município, decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

22.00.000.13.392.2008.2458	4.4.90.51.00	00	R$ 11.673,75

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5982 DE 18 DE JULHO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.567,36 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4521 de 17 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 568.567,36 (Quinhentos E Sessenta E Oito Mil, Quinhentos E Sessenta E Sete Reais E Trinta E Seis Centavos), destinados a Reforma da Casa de Cultura no Município de Três Rios/RJ;

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

22.00.000.13.695.2008.1696 / 4.4.90.51.00 / FR 190 – valor R$ 546.496,74 **22.00.000.13.695.2008.1696 / 4.4.90.51.00 / FR 000** – valor R$ 22.070,62
22 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
695 – Turismo
2008 – Gestão da Cultura e Turismo
1696 – Reforma da Casa de Cultura no Município de Três Rios/RJ
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
190 – Convênio nº 871814/2018 – Ministério do Turismo **000** – Recursos Ordinários do Tesouro Municipal

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão de:

1. Valor R$ 546.496,74 (Quinhentos E Quarenta E Seis Mil, Quatrocentos E Noventa E Seis Reais E Setenta E Quatro Centavos) - Convênio com o Governo Federal/Ministério do Turismo nº 871814/2018, proposta nº 38217/2018, Operação nº 1056941-88.

2. Valor R$ 22.070,62 (Vinte E Dois Mil E Setenta Reais E Sessenta E Dois Centavos) referentes à contrapartida do Município, decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

22.00.000.13.392.2008.2458	4.4.90.51.00	00	R$ 22.070,62

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5983 DE 18 DE JULHO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4522 de 17 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais), referente a investimentos objetivando a aquisição de equipamentos para o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) que servirão para a melhoria da qualidade assistencial aos usuários do serviço.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.302.2014.2929 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 150.000,00 **10** – Fundo Municipal de Saúde **10** – Saúde **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial **2014** – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
2929 – P 11405835000118003 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme Portaria nº 1074/MS e proposta nº 11405835000118003, inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

DECRETO nº 5984 DE 18 DE JULHO DE 2018.
Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 522.271,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4525 de 18 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do município de Três Rios, em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 522.271,00 (Quinhentos E Vinte E Dois Mil, Duzentos E Setenta E Um Reais), referente a investimentos objetivando a aquisição de equipamentos para estruturação da Atenção Básica em Saúde que serão utilizados para substituição de parque tecnológico obsoleto das unidades e aquisição de novos equipamentos para UBS' Barros Franco, Cantagalo, Habitat, Mirante Sul, Palmital, Portão Vermelho e UBS Rua Direita.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, respectivamente: Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso;

10.00.000.10.301.2014.2928 / 4.4.90.52.00 / FR 125 – valor R$ 522.271,00 **10** – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica **2014** – Saúde como Prioridade respeito ao cidadão **2928–** P 11405835000118002 – Estruturação da Rede de Atenção Básica
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
125 – BLINV

Parágrafo Único: os recursos necessários à execução do disposto deste artigo decorrerão conforme Portaria nº 1078/MS e proposta nº 11405835000118002, inserida no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito

LEIS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4520 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 291.843,67 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, combinado com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 291.843,67 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), destinados a Reforma da Praça São Sebastião no Município de Três Rios/RJ, cujos recursos serão advindos do Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Operação nº 1056942-02 – Convênio nº 871812/2018, Proposta/SICONV nº 38220/2018 e de contrapartida do município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 – Cultura
00.695 – Turismo
00.000.2008 – Gestão da Cultura e Turismo
00.000.0000.1695 – Reforma da Praça São Sebastião no Município de Três Rios/RJ

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 189 – Convênio nº 871812/2018 – Ministério do Turismo
Valor: R$ 280.169,92
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FR: 00 – Recursos ordinários do tesouro municipal
Valor: R$ 11.673,75

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – R$ 280.169,92 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) decorrentes do Convênio com o Governo Federal/Ministério do Turismo nº 871812/2018, Proposta nº 38220/2018, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, Operação nº 1056942-02.

2 – R$ 11.673, 75 (onze mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

22.00.000.13.392.2008.2458	4.4.90.51.00	00	R$ 11.673,75

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4521 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 568.567,36 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, combinado com os Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 568.567,36 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinados a Reforma da Casa de Cultura no Município de Três Rios/RJ, cujos recursos serão advindos do Programa: Apoio a Infraestrutura Turística – Operação nº 1056941-88 – Convênio com o Governo Federal/Ministério do Turismo - nº 871814/2018, Proposta/SICONV nº 038217/2018 e de contrapartida do Município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13 – Cultura
00.695 – Turismo
00.000.2008 – Gestão da Cultura e Turismo
00.000.0000.1696 – Reforma da Casa de Cultura no Município de Três Rios/RJ

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 190 – Convênio nº 871814/2018 – Ministério do Turismo

Valor: R$ 546.496,74

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FR: 00 – Recursos ordinários do tesouro municipal

Valor: R$ 22.070,62

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão do seguinte:

1 – R$ 546.496,74 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) decorrentes do Convênio com o Governo Federal/Ministério do Turismo nº 871814/2018, Proposta nº 038217/2018, Operação nº 1056941-88.

2 – R$ 22.070,62 (vinte e dois mil, setenta reais e sessenta e dois centavos) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

22.00.000.13.392.2008.2458	4.4.90.51.00	00	R$ 22.070,62

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4522 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, combinado com os Artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente a investimentos conforme Portaria 1074/MS e Proposta nº 11405835000118003 – Estruturação de Unidades da Atenção Especializada.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

00.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão

00.000.0000.2929 – P. nº 11405835000118003 – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e Valor:

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R$ 150.000,00

Fonte de Recurso – 125 – BLINV - Investimentos

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão conforme Portaria nº 1074/MS e Proposta nº 11405835000118003 inserida no Fundo Nacional de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos para o SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) que servirão para melhoria da qualidade assistencial aos usuários do serviço.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4523 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro como premiação às Escolas de Samba do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro, na importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a premiação das Escolas de Samba de Três Rios do ano de 2018.

§ 1º - O recebimento da importância de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será despendida pela Administração Direta do Município às Escolas de Samba do Município da seguinte forma:

I - a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), será despendida para o **GRES BOM DAS BOCAS**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.428.965/0001-40, 1º Lugar – Campeã.

II - A importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), será despendida para o **GRES BAMBAS DO RITMO**, entidade sem fins lucrativos, sediada na Av. Rui Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.963.529/0001 – 67, 2º Lugar, Vice-Campeã.

III - A importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), será despendida para o **GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL**, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.845.217/0001-26, 3º Lugar.

Art. 2º - Por se tratar de Auxílio Financeiro concedido como premiação fica isento de prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4524 DE 17 DE JULHO DE 2018.

Cria o "DIA MUNICIPAL DO ROCK" no calendário de eventos culturais do Município de Três Rios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o "**DIA MUNICIPAL DO ROCK**" no calendário de eventos culturais da Cidade de Três Rios a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de julho.

Art. 2º - Na data a que se refere esta Lei poderão ser desenvolvidas ações em todo o Município, em especial nas escolas públicas municipais, e outros eventos relacionados à música em todas as suas manifestações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4526 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ***SERVIDÃO SEBASTIÃO MORAES*** o logradouro com 63,03 metros de comprimento e 2,00 metros de largura, que dá acesso à Travessa São José, localizada na Rua São José, Bairro Triângulo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 4525 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 522.271,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$ 522.271,00 (quinhentos e vinte e dois mil e duzentos e setenta e um reais) referente a investimentos conforme Portaria 1087/MS e Proposta nº 11405835000118002 – Estruturação de Unidades da Atenção Básica.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
00.301 – Atenção Básica
00.000.2014 – Saúde como Prioridade – respeito ao cidadão
00.000.0000.2928 – P. nº 11405835000118002 – Estruturação da Rede de Atenção Básica

Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso e valor:
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Valor – R$ 522.271,00
Fonte de Recurso – 125 – BLINV – Investimentos

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão conforme Portaria 1078/MS e Proposta nº 11405835000118002 inserida no Fundo Nacional de Saúde, objetivando a aquisição de equipamentos para estruturação da Atenção Básica em Saúde, que serão utilizados para substituição de parque tecnológico obsoleto das unidades e aquisição de novos equipamentos para UBS Barros Franco, UBS Cantagalo, UBS Habitat, UBS Mirante Sul, UBS Palmital, UBS Portão Vermelho e UBS Rua Direita.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Josimar Sales Maia
Prefeito

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.693.426,0	295.693.426,0	44.019.865,5	14,9	136.590.481,7	46,2	159.102.944,3
RECEITAS CORRENTES	258.272.033,2	258.272.033,2	41.835.356,2	16,2	133.957.666,8	51,9	124.314.366,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.268.095,8	37.268.095,8	6.102.218,6	16,4	23.467.981,6	63,0	13.800.114,2
Impostos	35.601.435,0	35.601.435,0	4.990.882,8	14,0	21.583.778,8	60,6	14.017.656,2
Taxas	1.666.660,8	1.666.660,8	1.111.335,8	66,7	1.884.202,8	113,1	-217.542,0
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	880.000,0	880.000,0	120.246,2	13,7	376.684,7	42,8	503.315,3
Contribuições Sociais	880.000,0	880.000,0	120.246,2	13,7	376.684,7	42,8	503.315,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.823.384,2	1.823.384,2	27.636,2	1,5	371.366,4	20,4	1.452.017,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Valores Mobiliários	1.822.384,2	1.822.384,2	27.636,2	1,5	371.366,4	20,4	1.451.017,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	33.194.393,9	33.194.393,9	5.688.126,7	17,1	16.213.819,2	48,8	16.980.574,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	33.193.393,9	33.193.393,9	5.688.126,7	17,1	16.213.819,2	48,8	16.979.574,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.551.940,6	179.551.940,6	29.454.704,6	16,4	91.618.941,8	51,0	87.932.998,8
Transferências da União e de suas Entidades	80.078.983,6	80.078.983,6	14.713.240,7	18,4	42.614.536,0	53,2	37.464.447,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	57.204.957,0	57.204.957,0	9.055.503,3	15,8	30.834.614,8	53,9	26.370.342,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	24.641,4	0,0	-24.641,4
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	42.268.000,0	42.268.000,0	5.685.960,7	13,5	18.145.149,6	42,9	24.122.850,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.554.218,7	5.554.218,7	442.423,8	8,0	1.908.873,1	34,4	3.645.345,6
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	290.000,0	290.000,0	77.377,8	26,7	227.575,9	78,5	62.424,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	113.597,6	113.597,6	135.625,6	119,4	390.147,5	343,4	-276.549,9
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.150.621,1	5.150.621,1	229.420,4	4,5	1.291.149,7	25,1	3.859.471,4
RECEITAS DE CAPITAL	37.421.392,8	37.421.392,8	2.184.509,3	5,8	2.632.814,9	7,0	34.788.577,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	819.814,4	819.814,4	0,0	0,0	0,0	0,0	819.814,4
Alienação de Bens Móveis	29.814,4	29.814,4	0,0	0,0	0,0	0,0	29.814,4
Alienação de Bens Imóveis	790.000,0	790.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	790.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	36.601.578,4	36.601.578,4	2.184.509,3	6,0	2.632.814,9	7,2	33.968.763,5
Transf. da União e de suas Entidades	17.099.000,0	17.099.000,0	1.892.261,0	11,1	1.892.261,0	11,1	15.206.739,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	19.502.578,4	19.502.578,4	292.248,3	1,5	740.553,9	3,8	18.762.024,5
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	295.693.426,0	295.693.426,0	44.019.865,5	14,9	136.590.481,7	46,2	159.102.944,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	295.693.426,0	295.693.426,0	44.019.865,5	14,9	136.590.481,7	46,2	159.102.944,3
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	295.693.426,0	295.693.426,0	44.019.865,5	14,9	136.590.481,7	46,2	159.102.944,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

Continuação (3/3)

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2018 (f)		No Bimestre	Até 06/2018 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	295.664.611,7	304.537.379,1	17.109.137,5	220.575.906,6	83.961.472,5	45.487.183,3	127.152.321,1	177.385.058,0	117.948.877,8
DESPESAS CORRENTES	245.985.529,1	263.857.101,5	13.885.661,9	205.403.045,9	58.454.055,6	42.142.283,4	121.657.548,2	142.199.553,3	113.326.202,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.243.875,0	142.467.521,0	4.033.981,8	123.380.724,6	19.086.796,4	24.165.406,7	73.873.941,0	68.593.580,0	71.803.806,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	802.032,8	452.032,8	112.131,3	412.131,3	39.901,5	288.331,2	312.131,3	139.901,5	294.269,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.939.621,3	120.937.547,7	9.739.548,7	81.610.189,9	39.327.357,8	17.688.545,6	47.471.475,9	73.466.071,8	41.228.125,9
DESPESAS DE CAPITAL	48.904.352,9	39.905.547,9	3.223.475,6	15.172.860,7	24.732.687,2	3.344.899,9	5.494.772,9	34.410.775,0	4.622.675,3
INVESTIMENTOS	40.758.429,9	35.621.972,6	1.668.915,0	11.157.542,7	24.464.429,9	2.190.562,7	3.822.994,2	31.798.978,4	3.091.462,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.145.923,0	4.283.575,3	1.554.560,6	4.015.318,1	268.257,2	1.154.337,2	1.671.778,7	2.611.796,6	1.531.212,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	774.729,7	774.729,7	0,0	0,0	774.729,7	0,0	0,0	774.729,7	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	295.664.611,7	304.537.379,1	17.109.137,5	220.575.906,6	83.961.472,5	45.487.183,3	127.152.321,1	177.385.058,0	117.948.877,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	295.664.611,7	304.537.379,1	17.109.137,5	220.575.906,6	83.961.472,5	45.487.183,3	127.152.321,1	177.385.058,0	117.948.877,8
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			9.438.160,6		18.641.603,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				220.575.906,6			136.590.481,7		136.590.481,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 06/2018 (f)		No Bimestre	Até 06/2018 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:02h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	295.664.611,6	304.537.379,0	17.109.137,5	220.575.906,6	100,0	83.961.472,5	45.487.183,3	127.152.321,1	100,0	177.385.057,9	0,0
Legislativa	**11.450.000,0**	**11.450.000,0**	**1.522.739,1**	**6.251.512,8**	**2,8**	**5.198.487,2**	**1.878.258,5**	**5.047.991,0**	**4,0**	**6.402.009,0**	
Ação Legislativa	11.450.000,0	11.450.000,0	1.522.739,1	6.251.512,8	2,8	5.198.487,2	1.878.258,5	5.047.991,0	4,0	6.402.009,0	
Administração	**50.492.750,8**	**49.299.923,3**	**2.709.730,3**	**44.161.409,3**	**20,0**	**5.138.514,1**	**8.499.337,4**	**22.103.682,9**	**17,4**	**27.196.240,4**	
Administração Geral	37.353.305,5	40.163.719,6	1.097.599,0	35.892.133,3	16,3	4.271.586,4	6.316.239,9	18.418.038,1	14,5	21.745.681,5	
Administração Financeira	12.570.675,0	8.458.327,3	1.612.131,3	8.229.820,0	3,7	228.507,3	2.183.097,5	3.646.188,8	2,9	4.812.138,6	
Formação de Recursos Humanos	13.500,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	
Administração de Receitas	550.270,3	659.376,4	0,0	39.456,0	0,0	619.920,4	0,0	39.456,0	0,0	619.920,4	
Difusão Cultural	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Segurança Pública	**316.000,0**	**485.520,6**	**36.453,0**	**212.024,9**	**0,1**	**273.495,7**	**86.172,7**	**144.090,9**	**0,1**	**341.429,7**	
Administração Geral	259.000,0	428.520,6	36.453,0	212.024,9	0,1	216.495,7	86.172,7	144.090,9	0,1	284.429,7	
Informação e Inteligência	57.000,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	57.000,0	0,0	0,0	0,0	57.000,0	
Assistência Social	**7.283.439,5**	**8.501.069,5**	**236.378,4**	**1.288.352,6**	**0,6**	**7.212.716,9**	**204.185,2**	**550.140,6**	**0,4**	**7.950.928,8**	
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Assistência ao Idoso	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Assistência ao Portador de Deficiência	225.000,0	204.000,0	0,0	32.500,0	0,0	171.500,0	32.142,9	32.142,9	0,0	171.857,2	
Assistência Comunitária	7.000.439,5	8.257.069,5	236.378,4	1.255.852,6	0,6	7.001.216,9	172.042,4	517.997,8	0,4	7.739.071,7	
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	18.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Saúde	**80.429.871,6**	**75.713.459,8**	**5.265.454,5**	**59.786.612,9**	**27,1**	**15.926.846,9**	**13.491.433,0**	**37.932.370,0**	**29,8**	**37.781.089,8**	
Administração Geral	20.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	
Atenção Básica	47.296.316,0	37.484.904,2	953.958,9	29.732.721,8	13,5	7.752.182,4	6.225.450,7	18.569.483,2	14,6	18.915.421,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.522.805,0	36.264.805,0	4.017.633,6	28.569.760,5	13,0	7.695.044,6	6.999.236,1	18.497.178,5	14,5	17.767.626,6	
Suporte Profilático e Terapêutico	786.250,0	857.250,0	70.962,0	624.879,1	0,3	232.370,9	198.415,8	236.223,4	0,2	621.026,7	
Vigilância Sanitária	160.000,0	140.000,0	22.900,0	38.931,6	0,0	101.068,5	6.412,6	16.031,6	0,0	123.968,5	
Vigilância Epidemiológica	644.500,6	864.500,6	200.000,0	820.320,0	0,4	44.180,6	61.917,9	613.453,5	0,5	251.047,1	
Alimentação e Nutrição	0,0	82.000,0	0,0	0,0	0,0	82.000,0	0,0	0,0	0,0	82.000,0	
Trabalho	**5.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**	
Empregabilidade	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	
Educação	**72.850.787,0**	**77.489.779,0**	**1.643.859,2**	**63.452.437,9**	**28,8**	**14.037.341,1**	**12.318.803,9**	**34.972.518,7**	**27,5**	**42.517.260,3**	
Administração Geral	7.401.000,0	7.389.444,5	21.578,0	7.317.673,5	3,3	71.771,0	1.843.963,6	5.591.527,6	4,4	1.797.916,8	
Ensino Fundamental	51.404.435,6	51.183.117,2	1.128.668,4	45.968.259,0	20,8	5.214.858,2	8.515.057,1	23.833.861,1	18,7	27.349.256,1	
Ensino Médio	249.579,6	230.979,6	0,0	0,0	0,0	230.979,6	0,0	0,0	0,0	230.979,6	
Ensino Profissional	18.000,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0	0,0	0,0	0,0	32.000,0	
Ensino Superior	170.000,0	580.000,0	0,0	299.944,2	0,1	280.055,8	171.640,8	287.397,3	0,2	292.602,7	
Educação Infantil	12.569.807,6	16.902.973,5	442.469,9	9.447.991,5	4,3	7.454.982,0	1.700.544,8	5.028.733,8	4,0	11.874.239,7	
Educação de Jovens e Adultos	126.211,8	141.211,8	50.550,8	86.363,6	0,0	54.848,2	8.219,1	12.110,2	0,0	129.101,7	
Educação Especial	699.052,5	677.352,5	592,2	194.206,3	0,1	483.146,2	79.378,4	80.888,7	0,1	596.463,8	
Educação Básica	212.700,0	352.700,0	0,0	138.000,0	0,1	214.700,0	0,0	138.000,0	0,1	214.700,0	

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:02h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
Cultura	**2.019.938,6**	**2.788.510,6**	**346.821,8**	**2.436.968,6**	**1,1**	**351.542,0**	**32.497,5**	**1.122.214,7**	**0,9**	**1.666.295,9**
Administração Geral	953.738,6	953.738,6	0,0	953.738,6	0,4	0,0	9.466,5	9.466,5	0,0	944.272,1
Difusão Cultural	1.066.200,0	1.416.022,0	25.403,5	1.161.811,7	0,5	254.210,3	23.031,0	1.112.748,2	0,9	303.273,8
Turismo	0,0	418.750,0	321.418,3	321.418,3	0,1	97.331,7	0,0	0,0	0,0	418.750,0
Urbanismo	**31.900.330,6**	**34.868.880,3**	**360.327,9**	**13.758.054,2**	**6,2**	**21.110.826,0**	**2.257.068,5**	**7.181.202,5**	**5,6**	**27.687.677,8**
Administração Geral	1.406.769,1	1.850.441,0	91.170,0	594.994,2	0,3	1.255.446,8	140.028,5	443.379,8	0,3	1.407.061,2
Infra-estrutura Urbana	16.987.561,5	13.866.439,3	65.984,7	2.920.922,4	1,3	10.945.516,9	451.811,0	755.491,4	0,6	13.110.947,9
Serviços Urbanos	13.506.000,0	19.152.000,0	203.173,2	10.242.137,6	4,6	8.909.862,4	1.665.229,1	5.982.331,3	4,7	13.169.668,7
Saneamento	**33.686.883,6**	**35.386.883,6**	**3.138.286,8**	**24.650.685,7**	**11,2**	**10.736.197,9**	**6.206.158,8**	**15.685.329,0**	**12,3**	**19.701.554,6**
Saneamento Básico Urbano	33.686.883,6	35.386.883,6	3.138.286,8	24.650.685,7	11,2	10.736.197,9	6.206.158,8	15.685.329,0	12,3	19.701.554,6
Gestão Ambiental	**2.020.000,0**	**4.410.492,5**	**1.044.705,9**	**2.946.814,9**	**1,3**	**1.463.677,6**	**253.708,3**	**1.792.440,5**	**1,4**	**2.618.052,0**
Administração Geral	101.000,0	939.692,5	2.815,9	772.466,8	0,4	167.225,7	31.572,5	739.838,4	0,6	199.854,1
Serviços Urbanos	1.589.000,0	2.495.800,0	486.890,0	1.619.048,1	0,7	876.751,9	222.135,8	1.052.302,1	0,8	1.443.497,9
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,0	975.000,0	555.000,0	555.300,0	0,3	419.700,0	0,0	300,0	0,0	974.700,0
Indústria	**524.000,0**	**584.000,0**	**83.205,1**	**255.721,5**	**0,1**	**328.278,6**	**83.205,1**	**255.721,5**	**0,2**	**328.278,6**
Promoção Industrial	524.000,0	584.000,0	83.205,1	255.721,5	0,1	328.278,6	83.205,1	255.721,5	0,2	328.278,6
Comércio e Serviços	**5.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**3.492,0**	**0,0**	**1.508,0**	**873,0**	**1.746,0**	**0,0**	**3.254,0**
Promoção Comercial	5.000,0	5.000,0	0,0	3.492,0	0,0	1.508,0	873,0	1.746,0	0,0	3.254,0
Desporto e Lazer	**1.905.880,3**	**2.774.130,3**	**721.175,7**	**1.371.819,5**	**0,6**	**1.402.310,8**	**175.481,3**	**362.872,9**	**0,3**	**2.411.257,4**
Desporto Comunitário	1.905.880,3	2.247.130,3	333.035,1	983.678,8	0,4	1.263.451,5	175.481,3	362.872,9	0,3	1.884.257,4
Lazer	0,0	527.000,0	388.140,7	388.140,7	0,2	138.859,3	0,0	0,0	0,0	527.000,0
Reserva de Contingência	**774.729,7**	**774.729,7**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**774.729,7**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**774.729,7**
Reserva de Contingência	774.729,7	774.729,7	0,0	0,0	0,0	774.729,7	0,0	0,0	0,0	774.729,7
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	295.664.611,6	304.537.379,0	17.109.137,5	220.575.906,6	100,00	83.961.472,5	45.487.183,3	127.152.321,1	100,00	177.385.057,9

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 06/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 06/2018 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	19.712.818,6	19.786.398,6	19.727.135,8	23.088.503,0	22.333.465,3	25.324.654,0	23.302.379,6	24.332.718,3	28.568.645,4	23.116.638,0	21.408.564,5	23.576.925,1	274.278.846,2	277.236.033,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.648.515,5	2.702.887,3	2.980.510,8	3.655.493,4	3.055.928,4	3.127.202,8	2.268.750,7	2.672.125,2	9.282.437,9	3.142.449,2	3.062.269,1	3.039.949,5	41.638.519,8	37.268.095,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	598.354,7	654.750,0	713.042,7	793.756,5	511.113,8	822.899,5	204.506,1	600.937,1	7.123.116,4	789.606,2	517.383,7	676.740,3	14.006.207,0	12.210.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.250.333,3	1.324.902,0	1.338.894,5	2.044.762,2	1.339.697,5	937.203,6	1.276.753,5	1.250.813,9	1.446.992,4	1.389.345,4	1.464.075,9	1.441.659,9	16.505.434,1	16.310.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	125.391,0	182.779,4	343.554,8	156.172,3	218.725,4	440.999,2	72.764,3	8.945,1	23.515,7	204.148,2	42.417,3	2.065,5	1.821.478,2	1.800.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	583.056,6	445.761,1	433.999,5	481.684,5	885.190,1	734.916,7	457.542,6	557.124,0	486.397,8	564.997,4	462.626,4	324.883,0	6.418.179,7	5.000.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.379,9	94.694,8	151.019,3	179.117,9	101.201,6	191.183,8	257.184,2	254.305,1	202.415,6	194.352,0	575.765,8	594.600,8	2.887.220,8	1.948.095,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.761,0	94.344,7	61.210,5	67.914,1	62.057,7	70.132,2	60.369,7	60.826,8	60.805,9	74.436,2	60.229,1	60.017,2	796.105,1	880.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	-305.971,5	95.741,9	77.825,1	67.542,5	74.293,9	84.034,3	65.575,1	155.520,6	63.501,4	59.133,1	-39.400,1	67.036,3	464.832,6	1.823.384,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	-305.971,5	95.741,9	77.825,1	67.542,5	74.293,9	84.034,3	65.575,1	155.520,6	63.501,4	59.133,1	-39.400,1	67.036,3	464.832,6	1.822.384,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	2.466.792,4	2.487.169,9	2.464.081,9	2.514.527,7	2.561.699,8	2.675.705,3	2.697.782,6	2.468.459,4	2.764.654,9	2.594.795,6	2.811.591,3	2.876.535,5	31.383.796,3	33.194.393,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.427.576,4	14.219.276,9	14.057.452,3	16.588.741,2	16.382.335,0	18.330.843,3	17.833.749,8	18.870.140,2	16.254.211,9	16.404.205,8	15.290.058,8	17.314.779,2	196.973.370,8	198.515.940,6
Cota-Parte do FPM	3.161.969,8	2.145.054,7	1.801.123,5	2.041.187,0	2.099.503,8	4.039.563,3	2.566.717,5	3.355.502,5	2.259.565,0	2.369.080,3	2.907.437,1	2.722.676,6	31.469.381,1	35.400.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.323.588,9	4.493.682,5	4.707.085,4	4.480.162,8	4.640.792,4	4.767.673,3	5.673.269,4	4.968.500,1	4.480.440,1	4.929.672,8	4.900.561,3	4.369.793,3	56.735.222,3	56.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	237.203,7	270.850,0	169.430,7	135.659,2	88.934,8	111.376,6	1.526.145,0	1.568.856,0	684.584,9	823.903,9	315.655,0	189.356,7	6.121.956,5	6.500.000,0
Cota-Parte do ITR	2.505,2	111,5	1.292,0	30.960,2	1.519,0	1.342,4	1.098,9	160,9	209,6	165,8	529,6	11.012,1	50.907,2	120.000,0
Transferências da LC 87/1996	16.035,4	16.035,4	16.035,4	16.035,4	16.011,5	16.011,5	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	15.543,1	189.423,2	200.000,0
Transferências da LC 61/1989	97.537,0	91.271,8	97.489,0	123.033,4	100.463,8	138.610,8	129.294,5	149.438,8	338.299,7	129.304,0	139.374,1	137.156,9	1.671.273,8	1.000.000,0
Transferências do FUNDEB	2.369.866,0	2.491.491,5	2.515.074,7	2.407.880,4	2.515.728,9	2.814.072,6	3.712.719,4	3.465.670,6	2.279.959,0	3.000.839,8	3.167.169,6	2.518.791,2	33.259.263,7	42.268.000,0
Outras Transferências Correntes	5.218.870,4	4.710.779,5	4.749.921,6	7.353.822,8	6.919.380,8	6.442.192,8	4.208.962,0	5.346.468,2	6.195.610,5	5.135.696,1	3.843.789,0	7.350.449,3	67.475.943,0	57.027.940,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-587.855,4	186.978,0	86.055,3	194.284,2	197.150,5	1.036.736,1	376.151,8	105.646,0	143.033,4	841.618,2	223.816,4	218.607,4	3.022.221,9	5.554.218,7
DEDUÇÕES (II)	1.313.650,7	1.403.401,1	1.358.491,2	1.365.407,6	1.389.445,0	1.568.614,4	2.042.783,3	2.072.427,1	1.616.534,3	1.722.764,4	1.721.254,8	1.549.124,9	19.123.898,8	19.844.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.369,7	60.826,8	60.805,9	74.436,2	60.229,1	60.017,2	376.684,9	880.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.313.650,7	1.403.401,1	1.358.491,2	1.365.407,6	1.389.445,0	1.568.614,4	1.982.413,6	2.011.600,3	1.555.728,4	1.648.328,2	1.661.025,7	1.489.107,7	18.747.213,9	18.964.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	18.399.167,9	18.382.997,5	18.368.644,6	21.723.095,4	20.944.020,3	23.756.039,6	21.259.596,3	22.260.291,2	26.952.111,1	21.393.873,6	19.687.309,7	22.027.800,2	255.154.947,4	257.392.033,2

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 255.154.947,56

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:02h Anexo 3 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRóPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2018	Até 3º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2018	3º Bim/2017	3º Bim/2018	3º Bim/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	1.303.555,0	1.310.677,8	406.134,9	481.750,0	44.576,0	61.725,7
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	1.303.555,0	1.310.677,8	406.134,9	481.750,0	44.576,0	61.725,7
Benefícios - Civil	1.303.555,0	1.310.677,8	406.134,9	481.750,0	44.576,0	61.725,7
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	1.303.555,0	1.310.677,8	406.134,9	481.750,0	44.576,0	61.725,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	1.303.555,0	1.310.677,8	406.134,9	481.750,0	44.576,0	61.725,7
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV = VII)	-1.303.555,0	-1.310.677,8	--	--	-44.576,0	-61.725,7

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				RECEITAS REALIZADAS
				Até 3º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2018	Dez/2017
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:02h Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 30/Abr/2018 (b)	Em 30/Jun/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	86.479.935,7	65.140.312,4	64.500.007,8
DEDUÇÕES (II)	0,0	9.807.864,0	11.118.205,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.825.140,1	26.184.107,0	27.222.445,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	22.600.810,8	16.376.243,0	16.104.240,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.479.935,7	55.332.448,4	53.381.802,1
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	69.517.207,6	65.140.312,4	64.500.007,8
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	16.962.728,1	-9.807.864,0	-11.118.205,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Jun/2018 (c - a)
VALOR	-1.310.341,7	-28.080.933,8

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 30/Abr/2018	Em 30/Jun/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	0,0	0,0	0,0
Ativo Disponível	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:03h Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	256.449.649,0	133.586.300,4	120.512.253,3
Receitas Tributárias	37.268.095,8	23.467.981,6	20.534.685,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	12.210.000,0	9.912.289,8	8.341.125,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	16.310.000,0	8.269.641,1	7.621.848,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.800.000,0	353.856,0	1.395.975,4
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.000.000,0	2.853.571,1	2.363.753,8
Outras Receitas Tributárias	1.948.095,8	2.078.623,6	811.982,4
Receita de Contribuição	880.000,0	376.684,7	368.035,0
Receita Patrimonial Líquida	1.000,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1.823.384,2	371.366,4	1.471.632,1
(-)Aplicações Financeiras	1.822.384,2	371.366,4	1.471.632,1
Transferências Correntes[1]	179.551.940,6	91.618.941,8	83.752.995,5
Cota Parte FPM (80%)	28.800.000,0	12.944.783,4	11.932.359,9
Cota Parte ICMS (80%)	45.200.000,0	23.457.789,6	21.810.684,5
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	74.606,7	76.969,8
Outras Transferências Correntes	105.391.940,6	55.141.762,1	49.932.981,3
Demais Receitas Correntes	38.748.612,6	18.122.692,3	15.856.537,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	37.421.392,8	2.632.814,9	717.420,8
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	819.814,4	0,0	0,0
Transferências de Capital	36.601.578,4	2.632.814,9	717.420,8
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	36.601.578,4	2.632.814,9	717.420,8
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	293.051.227,4	136.219.115,3	121.229.674,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2018	Jan a Jun/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	263.857.101,5	205.403.045,9	187.517.400,5	121.657.548,2	107.711.170,9
Pessoal e Encargos Sociais	142.467.521,0	123.380.724,6	114.197.981,9	73.873.941,0	66.319.417,9
Juros e Encargos da Dívida (IX)	452.032,8	412.131,3	901.181,3	312.131,3	406.479,4
Outras Despesas Correntes	120.937.547,7	81.610.189,9	72.418.237,3	47.471.475,9	40.985.273,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	263.405.068,7	204.990.914,6	186.616.219,2	121.345.416,9	107.304.691,5
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	39.905.547,9	15.172.860,7	10.965.345,4	5.494.772,9	4.271.931,4
Investimentos	35.621.972,6	11.157.542,7	3.903.330,1	3.822.994,2	366.212,7
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	4.283.575,3	4.015.318,1	7.062.015,3	1.671.778,7	3.905.718,7
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	35.621.972,6	11.157.542,6	3.903.330,1	3.822.994,2	366.212,7
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	774.729,7	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	299.801.771,0	216.148.457,2	190.519.549,3	125.168.411,1	107.670.904,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.750.543,6	-79.929.341,9	-69.289.875,2	11.050.704,2	13.558.769,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E óRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/óRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA TRES RIOS	4.689.535,7	9.854.345,8	0,0	3.922.771,2	10.621.110,3	1.017.905,1	1.960.607,1	36.429,6	1.479.746,5	1.462.336,1
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO TRES R	0,0	375.618,8	0,0	375.618,8	0,0	0,0	360.642,5	0,0	338.756,6	21.885,9
FUNDO MUN SAUDE TRES RIOS	3.044.268,7	3.798.284,6	219.562,5	1.641.134,9	4.981.855,9	71.177,6	1.724.522,3	780,0	1.585.696,4	209.223,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL TRÊS RIOS	199.604,8	511.384,3	0,0	337.483,3	373.505,8	0,0	3.639,0	0,0	3.639,0	0,0
COMPANHIA DESENV TRÊS RIOS	0,0	23.209,5	0,0	0,0	23.209,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AGÊNCIA DE DESENVOLV. FOMENTA TRÊS	0,0	657,7	0,0	0,0	657,7	0,0	1.940,0	0,0	485,0	1.455,0
LEGISLATIVO										
CAMARA TRES RIOS	0,0	103.900,8	0,0	0,0	103.900,8	0,0	1.015,2	0,0	0,0	1.015,2
TOTAL (I)	7.933.409,2	14.667.401,5	219.562,5	6.277.008,2	16.104.240,0	1.089.082,7	4.052.366,1	37.209,6	3.408.323,5	1.695.915,7
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.933.409,2	14.667.401,5	219.562,5	6.277.008,2	16.104.240,0	1.089.082,7	4.052.366,1	37.209,6	3.408.323,5	1.695.915,7

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:03h Anexo 7 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	35.320.000,0	35.320.000,0	21.389.358,1	60,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.210.000,0	12.210.000,0	9.912.289,9	81,18
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	9.344.088,7	98,36
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.710.000,0	2.710.000,0	568.201,2	20,97
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,0	1.800.000,0	353.856,0	19,66
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,0	1.700.000,0	353.856,0	20,82
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100.000,0	100.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,0	16.310.000,0	8.269.641,1	50,70
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,0	16.000.000,0	8.138.571,4	50,87
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	310.000,0	310.000,0	131.069,7	42,28
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	2.853.571,1	57,07
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	2.853.571,1	57,07
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	99.220.000,0	99.220.000,0	51.741.020,6	52,15
2.1-Cota-Parte FPM	35.400.000,0	35.400.000,0	16.180.979,1	45,71
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	35.400.000,0	35.400.000,0	16.180.979,1	45,71
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	56.000.000,0	56.000.000,0	29.322.237,0	52,36
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	93.258,4	46,63
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	1.022.867,9	102,29
2.5-Cota-Parte ITR	120.000,0	120.000,0	13.176,8	10,98
2.6-Cota-Parte IPVA	6.500.000,0	6.500.000,0	5.108.501,4	78,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	134.540.000,0	134.540.000,0	73.130.378,7	54,36

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	8.820.428,0	8.820.428,0	3.350.957,5	37,99
5.1-Transferências do Salário-Educação	7.305.000,0	7.305.000,0	2.889.277,7	39,55
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	1.089.428,0	1.089.428,0	390.283,2	35,82
5.4-Transferências Diretas - PNATE	64.000,0	64.000,0	16.213,0	25,33
5.5-Transferências Diretas - FNDE	199.000,0	199.000,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	163.000,0	163.000,0	55.183,6	33,85
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	964.057,0	964.057,0	265.107,8	27,50
6.1- Transferências de Convênios	963.057,0	963.057,0	259.533,2	26,95
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	1.000,0	1.000,0	5.574,6	557,46
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.784.485,0	9.784.485,0	3.616.065,3	36,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.964.000,0	18.964.000,0	10.348.204,0	54,57
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600.000,0	6.600.000,0	3.236.195,7	49,03
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.800.000,0	10.800.000,0	5.864.447,4	54,30
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	18.651,7	46,63
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,0	200.000,0	204.573,6	102,29
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	24.000,0	24.000,0	2.635,3	10,98
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.300.000,0	1.300.000,0	1.021.700,3	78,59
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.668.000,0	42.668.000,0	18.178.730,6	42,61
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	42.268.000,0	42.268.000,0	18.145.149,6	42,93
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	400.000,0	400.000,0	33.581,0	8,40
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	23.304.000,0	23.304.000,0	7.796.945,6	33,46

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2018 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.350.000,0	31.350.000,0	29.486.374,9	94,06	15.122.088,3	48,24
13.1-Com Educação Infantil	5.100.000,0	5.100.000,0	5.100.000,0	100,00	2.572.073,2	50,43
13.2-Com Ensino Fundamental	26.250.000,0	26.250.000,0	24.386.374,9	92,90	12.550.015,1	47,81
14-OUTRAS DESPESAS	11.318.000,0	10.797.911,6	10.797.911,6	100,00	3.704.376,8	34,31
14.1-Com Educação Infantil	1.900.000,0	1.900.000,0	1.900.000,0	100,00	1.553.735,3	81,78
14.2-Com Ensino Fundamental	9.418.000,0	8.897.911,6	8.897.911,6	100,00	2.150.641,5	24,17
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	42.668.000,0	42.147.911,6	40.284.286,5	95,58	18.826.465,1	44,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	18.826.465,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	83,19
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)X100	20,38
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-3,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.315.000,0	9.745.618,4	7.185.117,4	73,73	4.173.723,8	42,83
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.000.000,0	7.000.000,0	7.000.000,0	100,00	4.125.808,5	58,94
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.315.000,0	2.745.618,4	185.117,4	6,74	47.915,3	1,75
23-ENSINO FUNDAMENTAL	46.261.359,0	45.625.385,0	41.587.153,6	91,15	23.182.564,3	50,81
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.668.000,0	35.147.911,6	33.284.286,5	94,70	14.700.656,6	41,83
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.593.359,0	10.477.473,4	8.302.867,1	79,24	8.481.907,7	80,95
24-ENSINO MÉDIO	230.000,0	230.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	170.000,0	580.000,0	299.944,2	51,71	287.397,3	49,55
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	18.000,0	18.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	741.000,0	528.000,0	15.800,7	2,99	5.126,4	0,97
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	56.735.359,0	56.727.003,4	49.088.015,9	86,53	27.648.811,8	48,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.796.945,60
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	33.581,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)	7.830.526,60
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36	19.525.761,50
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	26,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	7.455.000,0	8.061.000,0	5.690.462,4	70,59	3.255.869,6	40,39
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.365.428,0	5.408.875,5	1.378.732,1	25,49	297.779,0	5,51
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO	8.820.428,0	13.469.875,5	7.069.194,5	52,48	3.553.648,6	26,38
(40+41+42+43)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	65.555.787,0	70.196.878,9	56.157.210,4	80,00	31.202.460,4	44,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**1.493.910,50**	**0,00**
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.463.656,20	0,00
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.254,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	**659.208,30**	**1.733.360,80**
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**18.145.149,60**	**2.889.277,70**
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**18.826.465,10**	**2.556.802,90**
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	18.826.465,10	2.556.802,90
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**33.581,00**	**55.183,60**
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	**11.473,80**	**2.121.019,20**
51-(+) Ajustes	**0,00**	**0,00**
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	**11.473,80**	**2.121.019,20**

FONTE :
¹ Caput do artigo 212 da CF/1988
² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	8.822.346,70
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	8.481.907,70
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	47.915,30
Outras Despesas com Ensino	292.523,70
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	10.348.204,00
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	3.770.058,30
Despesas com Ensino Fundamental	3.770.058,30
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	22.648.085,30
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	30,97
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	83,19

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:03h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE TRES RIOS
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRóPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	35.320.000,0	35.320.000,0	21.389.358,1	60,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.500.000,0	9.500.000,0	9.344.088,7	98,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.700.000,0	1.700.000,0	353.856,0	20,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.000.000,0	16.000.000,0	8.138.571,4	50,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.000.000,0	5.000.000,0	2.853.571,1	57,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	280.000,0	280.000,0	81.039,8	28,94
Dívida Ativa dos Impostos	2.650.000,0	2.650.000,0	136.525,4	5,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	190.000,0	190.000,0	481.705,7	253,53
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	99.220.000,0	99.220.000,0	51.741.020,6	52,15
Cota-Parte FPM	35.400.000,0	35.400.000,0	16.180.979,1	45,71
Cota-Parte ITR	120.000,0	120.000,0	13.176,8	10,98
Cota-Parte IPVA	6.500.000,0	6.500.000,0	5.108.501,4	78,59
Cota-Parte ICMS	56.000.000,0	56.000.000,0	29.322.237,0	52,36
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,0	1.000.000,0	1.022.867,9	102,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	200.000,0	200.000,0	93.258,4	46,63
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	93.258,4	46,63
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**134.540.000,0**	**134.540.000,0**	**73.130.378,7**	**54,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	60.206.655,6	60.206.655,6	26.692.962,8	44,34
Provenientes da União	57.138.655,6	57.138.655,6	26.105.849,3	45,69
Provenientes dos Estados	2.978.000,0	2.978.000,0	473.683,9	15,91
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	90.000,0	90.000,0	113.429,6	126,03
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.206.655,6	60.206.655,6	26.692.962,8	44,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2018 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2018 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	64.900.576,6	70.114.730,0	57.797.857,9	82,43	37.371.114,8	53,30
Pessoal e Encargos Sociais	30.638.022,0	29.720.436,4	25.191.952,6	84,76	17.050.111,8	57,37
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	34.262.554,6	40.394.293,6	32.605.905,3	80,72	20.321.003,0	50,31
DESPESAS DE CAPITAL	15.529.295,0	5.598.729,8	1.988.755,0	35,52	561.255,3	10,02
Investimentos	15.529.295,0	5.598.729,8	1.988.755,0	35,52	561.255,3	10,02
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	80.429.871,6	75.713.459,8	59.786.612,9	78,96	37.932.370,1	50,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bim/2018 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2018 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO			0,0	0,00		
DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	60.125.655,6	53.005.243,8	39.397.416,9	65,90	24.633.681,3	64,94
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	60.125.655,6	53.005.243,8	39.397.416,9	65,90	24.633.681,3	64,94
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO			0,0	0,00		
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA			0,0	0,00		
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO			0,0	0,00		
NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES[3]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	60.125.655,6	53.005.243,8	39.397.416,9	65,90	24.633.681,3	64,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			0,0	0,00		
(VI) = (IV - V)	20.304.216,0	22.708.216,0	20.389.196,0	34,10	13.298.688,8	35,06

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,18 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] [6]	2.329.132,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2018 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2018 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	47.296.316,0	37.484.904,2	29.732.721,8	49,73	18.569.483,2	48,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.522.805,0	36.264.805,0	28.569.760,5	47,79	18.497.178,5	48,76
Suporte Profilático e Terapêutico	786.250,0	857.250,0	624.879,1	1,05	236.223,4	0,62
Vigilância Sanitária	160.000,0	140.000,0	38.931,6	0,07	16.031,6	0,04
Vigilância Epidemiológica	644.500,6	864.500,6	820.320,0	1,37	613.453,5	1,62
Alimentação e Nutrição	0,0	82.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	20.000,0	20.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL	80.429.871,6	75.713.459,8	59.786.613,0	100,00	37.932.370,2	100,00

Fonte : SECRETARIA DE FAZENDA

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO
RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	243.557.850,9	251.676.558,1	260.065.892,7	268.734.875,6	277.692.828,6	286.949.384,2	296.514.495,9	306.398.449,1	316.611.871,9	327.165.746,8	338.071.422,5
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:05h

MUNICÍPIO DE TRES RIOS - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 14 R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	295.693.426,0
Previsão Atualizada da Receita	295.693.426,0
Receitas Realizadas	136.590.481,7
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	295.664.611,7
Créditos Adicionais	8.872.767,4
Dotação Atualizada	304.537.379,1
Despesas Empenhadas	220.575.906,6
Despesas Liquidadas	127.152.321,1
Superavit Orçamentário	9.438.160,6

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	220.575.906,6
Despesas Liquidadas	127.152.321,1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	255.154.947,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	44.576,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	-44.576,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	-28.080.933,8	0,0%
Resultado Primário	0,0	11.050.704,2	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.496.909,9	219.562,5	6.277.008,2	16.000.339,2
Poder Legislativo	103.900,8	0,0	0,0	103.900,8
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.140.433,6	37.209,6	3.408.323,5	1.694.900,5
Poder Legislativo	1.015,2	0,0	0,0	1.015,2
TOTAL	27.742.259,5	256.772,1	9.685.331,7	17.800.155,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.525.761,5	25%	26,7%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	18.826.465,1	60%	83,2%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.389.196,0	15,0%	18,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018 Data de Emissão: 30/07/2018 11:05h Anexo 14 do RREO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

RECOMENDAÇÃO N.º 17/2018

- Ref.: Procedimento Preparatório 042/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva – Núcleo Três Rios, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro nos artigos 127 e 129, incisos II e III, ambos da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei 8.625/93, artigos 34, inciso IX e 38, inciso II da Lei Complementar n.º 106/03;

CONSIDERANDO as atribuições do Ministério Público para a Proteção dos Interesses Difusos e Direitos Coletivos relativos ao Meio Ambiente, à Cidadania e ao Consumidor, determinadas pela Constituição da República e pela legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO incumbir ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos direitos coletivos lato sensu, nos termos do artigo 129, inciso III, da Constituição da República, devendo zelar pelo primado do Direito e

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

da Ordem (interesse difuso), sob pena de enfraquecimento do próprio Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 129, inciso II, da Constituição Federal ser função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia";

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, cabe ao Ministério Público expedir recomendações, objetivando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, conforme o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 e no artigo 34, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 106/2003;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição da República estabelece que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**";

CONSIDERANDO que o art. 19, inciso I, da CRFB/88 determina que "é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

aos Municípios, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público."

CONSIDERANDO que a religiosidade na região abarcada por essa Promotoria se faz fortemente presente, com eventos constantes, diversos e de grande apelo popular nas mais diversas crenças e religiões.

CONSIDERANDO que a aplicação de recursos públicos em obras e eventos religiosos viola a laicidade estatal e, portanto, configura improbidade administrativa dos responsáveis por infração do artigo 11 da lei 8.429/92, fora possível dano ao erário praticado em tal conduta.

CONSIDERANDO que tramita na 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios o Inquérito Civil 021/14 LG IMP, cujo objeto consiste na apuração de eventual subvenção de shows e cultos evangélicos pelo Prefeito Municipal de Comendador Levy Gasparian, bem como o estabelecimento de relações de dependência e aliança, para a promoção desta religião, em detrimento das demais manifestações e do ateísmo, que restou apurada nos elementos que constam a fl. 14, cujas cópias formam o anexo I do presente Termo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

CONSIDERANDO que os municípios de Areal, Três Rios e Sapucaia celebraram um Termo de Ajustamento de Conduta para não subvenção de shows envolvendo contratação de artistas que se apresentem especificamente em atividades de cunho religioso.

CONSIDERANDO que o conceito de subvenção vem definido no art. 12°, parágrafo terceiro, da Lei 4320/64, que apresenta a seguinte redação:

> Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:
>
> (...)
>
> § 3° Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:
>
> I - **subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
>
> II - **subvenções econômicas**, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Conforme se depreende da leitura do texto legal, subvenções são transferências correntes que se destinam a cobrir despesas operacionais das entidades para as quais são feitas as transferências. Em termos simples, representam valores ou qualquer outro tipo de ajuda atribuída pelos Poderes Públicos a entidades

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

publicas ou privadas, seja com fins lucrativos ou não, desde que respeitados os limites legais.

CONSIDERANDO que no entendimento do Ministério Público é vedado qualquer tipo de subvenção, seja por meio de transferência de recursos financeiros, seja por meio de qualquer outro tipo de prestação, como cessão de banheiros químicos, montagem de palco ou contratação de qualquer bem ou serviço que seja revertido para o show em si.

CONSIDERANDO que a presente recomendação visa especificar e reafirmar determinados pontos do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) mencionado, assim como abarcar toda região da presente Promotoria.

RESOLVE RECOMENDAR aos Municípios de Paraíba do Sul, Três Rios, Areal, Comendador Levy Gasparian, Carmo e Sapucaia, nas pessoas de seus representantes legais, que:

1) As Prefeituras Municipais não subvencionem shows envolvendo a contratação de artistas que se apresentem especificamente em atividade de cunho religioso;
2) As Prefeituras Municipais não apliquem recursos públicos, participem direta ou indiretamente, ou subvencionem eventos de cunho religioso de caráter eleitoral. Exemplo: Lançamento de candidatos, propaganda eleitoral, apoio logístico e financeiro

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

NÚCLEO TRÊS RIOS-RJ

Três Rios – Paraíba do Sul – Areal – Carmo - Sapucaia

Comendador Levy Gasparian

que não afetem atribuições específicas de atividades-fim de agentes públicos.

3) A proibição da contratação de artistas, envolvendo toda e qualquer subvenção, seja transferência de recursos financeiros, seja contratação de serviços ou aquisição de bens que sejam revertidos para o show em questão;
4) O apoio logístico também se insere dentre as atividades proibidas por esta recomendação.
5) Fica vedada a disponibilização de banheiros químicos, de estrutura com tendas, de palco/trio elétrico, pois entende o Ministério Público que todas essas ações inserem-se no conceito de subvenção, cuja concessão restou vedada por meio do TAC celebrado entre as partes. A disponibilização de guardas municipais, desde que vinculada a sua finalidade institucional, qual seja, proteção dos bens, serviços e instalações municipais.[1]
6) Publique a presente recomendação nos meios oficiais de comunicação dos municípios, inclusive redes sociais e nas próprias prefeituras.

---

[1] Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
(...)
§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

PP 042/2016

O conceito de subvenção vem definido no art. 12º, parágrafo terceiro, da Lei 4320/64, que apresenta a seguinte redação:

Art. 12. A despesa será classificada nas seguintes categorias econômicas:

(...)

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - **subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;

II - **subvenções econômicas**, as que se destinem a emprêsas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Conforme se depreende da leitura do texto legal, subvenções são transferências correntes que se destinam a cobrir despesas operacionais das entidades para as quais são feitas as transferências. Em termos simples, representam valores ou qualquer outro tipo de ajuda atribuída pelos Poderes Públicos a entidades publicas ou privadas, seja com fins lucrativos ou não, desde que respeitados os limites legais.

Considerando os termos empregados no termo de ajustamento de conduta, entende o Ministério Público que, por meio do sobredito TAC, vedou-se ao Poder Público a concessão de subvenção, a qualquer titulo, a eventos que envolvam contratação de artistas que se apresente especificamente em atividade de cunho religioso.

No entender do Ministério Público, o TAC veda qualquer tipo de subvenção, seja por meio de transferência de recursos financeiros, seja por meio de qualquer outro tipo de prestação, como cessão de banheiros químicos, montagem de palco ou contratação de qualquer bem ou serviço que seja revertido para o show em si.

Portanto, em atenção ao oficio encaminhado por V. Exa, vem o Ministério Público apresentar resposta ao questionamento formulado por meio do oficio 076/2017 nos seguintes termos:

1. A proibição vai além da contratação de artistas, envolvendo toda e qualquer subvenção, seja transferência de recursos financeiros, seja contratação de serviços ou aquisição de bens que sejam revertidos para o show em questão.

2. O apoio logístico também se insere dentre as atividades proibidas pelo TAC em referencia.

3. Fica vedada a disponibilização de banheiros químicos, de estrutura com tendas, de palco/trio elétrico, pois entende o Ministério Público que todas essas ações inserem-se no conceito de subvenção, cuja concessão restou vedada por meio do TAC celebrado entre as partes. A disponibilização de guardas municipais, desde que vinculada a sua finalidade institucional, qual seja, proteção dos bens, serviços e instalações municipais.[1]

À Secretaria:

1. oficie-se ao Município de Três Rios dando ciência da presente promoção.

2. após, abra-se nova vista para saneamento do feito.

Vinicius Lameira Bernardo

Promotor de Justiça

3.475

[1] Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
(...)
§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.